



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Vinícius da Silva Pereira

PROCESSO Nº.: 00339600620178130327

SECRETARIA: Juizado Especial da Fazenda Pública

COMARCA: Itambacuri

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: L.R.C.

IDADE: 44 anos

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamentos – Formoterol+Budesonida 12/400mcg, e Budesonida 400mcg

DOENÇA(S) INFORMADA(S): J45

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Como terapêutica medicamentosa para o tratamento de asma grave

REGISTRO PROFISSIONAL: RMS 3101217 – Programa Mais Médico para o Brasil e CRMMG 39494

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2017 000129

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

Narra a inicial que a requerente é portadora de asma grave, apresentando o espectro sintomático correspondente ao J 45 pelo CID 10, necessitando fazer uso regular dos seguintes medicamentos: FUMARATO DE FORMOTEROL 12/400MCG (ALLENIA) e BUDESONIDA 400 MCG. Nesse sentido, gostaria de informações sobre o que é a doença acometida à requerida; qual a profilaxia adequada. Por quem são fornecidos os medicamentos acima mencionados e se eles podem ser substituídos por genéricos ou outro de mesmo efeito, bem como o respectivo valor de mercado.

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

Asma é uma doença inflamatória crônica das vias aéreas inferiores. Clinicamente caracterizada por aumento da responsividade das vias aéreas a variados estímulos, com conseqüente obstrução ao fluxo aéreo, de caráter



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

recorrente e tipicamente reversível.

O diagnóstico é estabelecido através de critérios clínicos e funcionais, obtidos através da anamnese, exame físico e exames de função pulmonar. A espirometria é útil para diagnóstico, avaliação da gravidade, monitorização e avaliação da resposta ao tratamento.

O objetivo do tratamento da asma é a melhora da qualidade de vida, obtida pelo controle dos sintomas e melhora ou estabilização da função pulmonar. Medidas não farmacológicas educativas e para o controle de fatores desencadeantes/agravantes devem ser obrigatoriamente incluídas no tratamento, e estão indicadas em todos os casos.

O tratamento medicamentoso da asma é feito preferencialmente pela via inalatória através do uso de medicamentos controladores (ação anti-inflamatória), sendo os corticosteroides inalatórios os principais deles e os medicamentos de alívio com efeito broncodilatador de curta e longa ação.

Há no SUS o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Asma, Portaria SAS/MS nº 1.317 de 25 de novembro de 2013, onde estão descritos os critérios de inclusão para o fornecimento regular das medicações que compõem as opções terapêuticas medicamentosas do referido protocolo.

Os medicamentos requeridos já estão disponíveis no SUS, são fornecidos através do componente especializado de assistência farmacêutica.

Medicamentos	Forma farmacêutica	Concentração
Beclometasona	cápsula inalante ou pó inalante	200 mcg e 400 mcg
Budesonida	aerossol ou spray	50 mcg e 250 mcg
	cápsula inalante e pó inalante	200 mcg e 400 mcg
	ou	
	aerossol bucal	200mcg
Fenoterol	aerossol	100mcg
Formoterol	cápsula ou pó inalante	12mcg
Formoterol+budesonida	cápsula ou pó inalante	12 mcg/400 mcg e 6mcg/200mcg
Salbutamol	aerossol	100 mcg
	solução inalante	5 mg/ml
Salmeterol	aerossol bucal ou pó inalante	50mcg
Prednisona	comprimidos	5 mg e 20 mg
Prednisolona	solução oral	1mg/ml e 3mg/ml



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

IV – REFERÊNCIAS:

- 1) Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Asma, Portaria SAS/MS nº 1.317 de 25 de novembro de 2013.
- 2) Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma – 2012.
- 3) GINA – Estratégia Global para Tratamento e Prevenção da Asma, 2017.
- 4) Relatório de Recomendação n 144, abril/2015, Associação de Budesonida 200mcg/formoterol 6mcg para Asma, CONITEC.

V – DATA:

17/11/2017 - NATJUS – TJMG